

# NOVO PARCELAMENTO DE DÉBITOS FEDERAIS ABERTO ATÉ 31/03/2023

Programa Litígio Zero permite **descontos de até 100% sobre os juros e multa** de débitos em discussão administrativa

## OBJETIVO

Quitação de débitos em discussão administrativa perante as delegacias de julgamento (DRJ) ou CARF:

- **Auto de infração aguardando julgamento;**
- **DComp não homologada com apresentação de manifestação de inconformidade.**

## CARACTERÍSTICAS

- Débitos acima de 60 salários mínimos (R\$78.120);
- **Possibilidade de descontos de até 100% sobre juros e multas OU** utilização do prejuízo fiscal e base negativa sobre valor integral do débito.
- Aferição de capacidade de pagamento influencia no valor dos descontos, bem como a quantidade de parcelas.

## CAPACIDADE DE PAGAMENTO

A definição do percentual de desconto leva em consideração o cálculo feito pela PGFN e enviado à Receita Federal via Caixa Postal ou solicitar a informação por meio de requerimento no portal REGULARIZE,

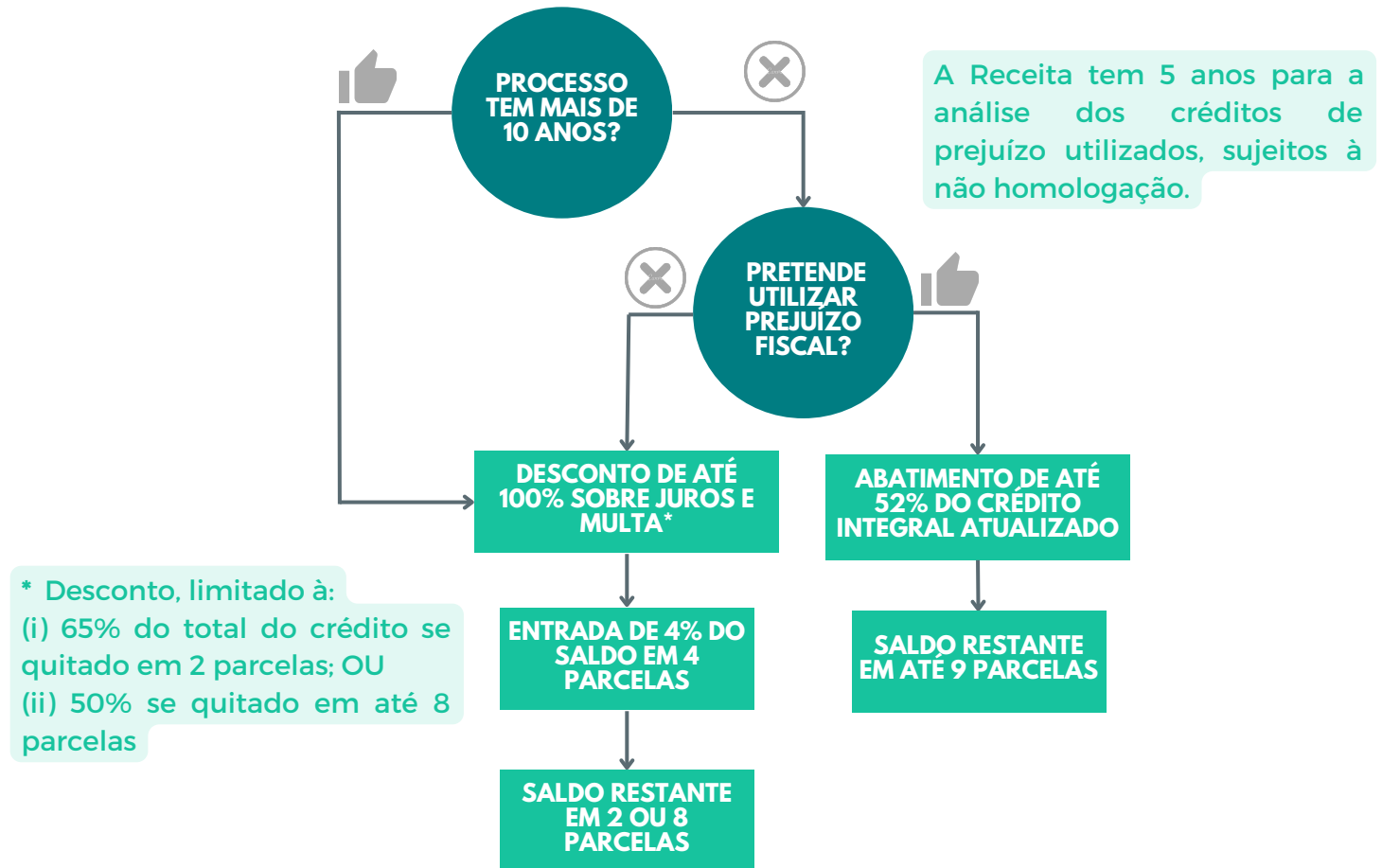
- Uma vez listada a capacidade de pagamento, é possível fazer a simulação de cálculo das parcelas e do descontos concedidos.

ALTERNATIVAMENTE, o contribuinte pode optar por utilizar seu prejuízo fiscal e base negativa acumulada para quitação do débito sem o uso da capacidade de pagamento.

Neste caso, o prejuízo fiscal poderá abater até 52% do débito integral atualizado.

# MODALIDADES

Como optar pela melhor proposta de transação com base na situação da empresa



## ATENÇÃO!

- Para aderir ao programa é necessário o recolhimento da prestação inicial no momento da adesão.
- O valor de cada prestação será acrescido de juros Selic, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;
- Os depósitos vinculados aos débitos transacionados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União, podendo ser negociados os valores não liquidados após esse procedimento.